



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 039 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária e Outros..... 01

AVISOS

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outros 05

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outras..... 08

CONCLUENTES

NEADFOR EAD - Núcleo de Educação e Formação Específica 19

CONTRATOS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros..... 19

CONVOCAÇÕES

Cooperativa de Trabalho, Produção de Bens e Serviços do Brasil COOPERBRAS e Outras..... 21

EDITAL

Defensoria Pública do Estado 22

ERRATAS

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e Outras..... 23

PORTARIAS

IPAN - Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município de Timbiras/MA e Outra 23

TERMOS DE CESSÃO

Secretaria de Estado da Saúde 24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo..... 25

TORNAR SEM EFEITOS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social 25

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022/SETRES/MA. Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2022 - SETRES/MA**, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a **ASSOCIAÇÃO VENCER JUNTO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA-AVESOL; PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2024.51000.00042. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº. 05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira. **Vigência:** Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº. 05/2022**, celebrado entre as partes, iniciando a partir de seu termo final em **10/03/2024 até o dia 04/01/2025. Data de Assinatura:** 15/02/2024. **Fundamento Legal:** O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, parágrafo único, da Lei nº. 13.019/14. **ASSINAM: LUÍS HENRIQUE SILVA DE SOUSA**, (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), CPF sob o n.º 148.032.083-87 e a Sra. **MARIA SANTANA LAGO FREIRE**, CPF nº 946.627.893-20, representante legal da **ASSOCIAÇÃO VENCER JUNTO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA-AVESOL**. Assessoria Jurídica/SETRES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 - SETRES/MA. Espécie: Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 11/2022 - SETRES/MA**, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BACABAL PERTENCENTE AO PROJETO DE ASSENTAMENTO PURÃO DOS PIRROS, MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.51000.00063. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. **Vigência:** Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 11/2022**, celebrado entre as partes, iniciando a partir de seu termo final em **02/03/2024 até o dia 29/08/2024. Data de Assinatura:** 09/02/2024. **Fundamento Legal:** O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, parágrafo único, da Lei nº. 13.019/14. **ASSINAM: LUÍS HENRIQUE SILVA DE SOUSA**, (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), CPF sob o n.º 148.032.083-87 e o Sr. **EDIVAN MENEZES SILVA**, CPF nº 857.535.053-69, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BACABAL PERTENCENTE AO PROJETO DE ASSENTAMENTO PURÃO DOS PIRROS, MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**. Assessoria Jurídica/SETRES.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0035/2021 - TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADO:** LEILOEIRO OFICIAL GUSTAVO MARTINS ROCHA; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4672/2024; DO OBJETO:** A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 19/04/2024 E TÉRMINO EM 19/04/2025; **DO FUNDAMENTO LEGAL:** OO PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, EXARADA NA DECISÃO - GP 5222024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21/02/2024; **ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; GUSTAVO MARTINS ROCHA - LEILOEIRO OFICIAL.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0040/2022 - TJMA ; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** LEILOEIRO OFICIAL FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARANHA. ; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5310/2024 - TJMA ; DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 06/04/2024 E TÉRMINO EM 06/04/2025 . , CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS E MATERIAIS APREENDIDOS JUDICIALMENTE, BEM COMO AQUELES INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA JUSTIÇA